



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 56/99.

Ibiúna, 09 de dezembro de 1999.

RJ/02
JF

SENHOR PRESIDENTE:

*Serão - se em surto
Cópia aos idis e as
Comissões 14.12.99*

Durval

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 56, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Rua que tem início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima que liga a cidade de Ibiúna a cidade de São Roque, deste ponto segue a referida rua de terra batida, na distância de 230,00 metros, com 7,00 metros de largura em toda a sua extensão, com o nome de “ RUA ROSALINA MARIA DE MORAES”.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 163/99
Recebido em 13 de 12 de 19 99
Prazo vence em _____ de _____ de 19 ____
Recebido por _____

**EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

163 PA
PL 03

PROJETO DE LEI N° 56/99.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA ROSALINA MARIA DE MORAES, a Rua que tem início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima que liga a cidade de Ibiúna a cidade de São Roque, deste ponto segue a referida rua de terra batida, na distância de 230,00 metros, com 7,00 metros de largura em toda a sua extensão.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 15 de 02 de 2000
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

CURRÍCULO

04

ROSALINA

Conhecida por ser a primeira Parteira do Bairro, saindo de casa em casa atendendo a comunidade, no serviço de parto.

Juventino Vieira Dias
Vereador PSD



LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO
SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
OFICIAL
Rua Zico Soares, 214 - Centro
Tel.: (0xx15) 241 2262

CERTIDAO DE NASCIMENTO

C E R T I F I C A T O

Na folha 305-F, do livre A nº 007 de Registro de
Nascimento, sob nº de ordem 366, foi lavrado o assento de
ROSALINA, nascida no dia **quatro de novembro de mil novecentos e**
dez (04/11/1910), às doze horas, no Bairro do Caeté, Ibiúna,
Estado de São Paulo, do sexo feminino.

Filha de **JOAQUIM BRAZ GODINHO**, e de **IDALINA DE MORAES**.

Sendo avós paternos **DEMETRIO GODINHO DA SILVA** e **MARIA CLAUDIA**,
da **CONCEICAO** e avós maternos **PEDRO DE MORAES** e **ANTONIA MATTOS**,
das **MARES**.

Foi declarante **Manoel Francisco da Cruz**,

Registro lavrado no dia 13 de novembro de 1910.

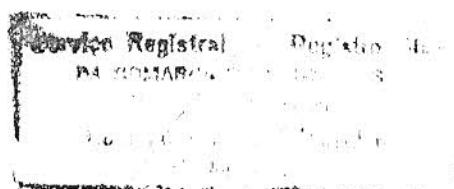
Observações: Casou-se aos 01/06/1929 em Ibiúna com
PEDRO PAULO SOARES, Lote B-7, fls. 139 a 04, Ibiúna, São Paulo,
e a **Luciano Casaburi Ferreira**, Oficial Subst.

O referido é verdade e dou fé,
Ibiúna, 13 de outubro de 1979.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verba"

E.P.M.





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

06
A

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 163/99 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 p. passado, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 15 de dezembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

JURAC
VICE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

07

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 163/99

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de dezembro de 1999, o Projeto de Lei nº. 163/99 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a rua ainda não possui denominação oficial, homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa homenagear a Sra. Rosalina Maria de Moraes, que desenvolvia um trabalho social junto a Comunidade do Bairro Paiol Pequeno, e ainda hoje muitas pessoas ainda lembram com carinho deste ato benemérito.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

07 DE FEVEREIRO DE 2000.

ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE

PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/08

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 163/99 - fls. 02

NEUSA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

SECRETARIA
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 163/99 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2000.

Amauri Gabriel Oliveira
Secretário da Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 156/2000.

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **RUA ROSALINA**

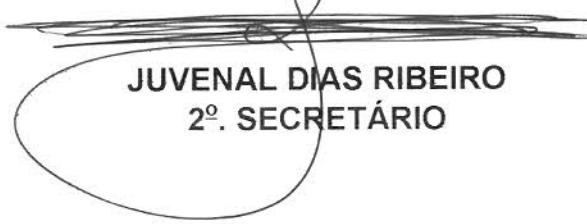
MARIA DE MORAES, a Rua que tem início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima que liga a cidade de Ibiúna a cidade de São Roque, deste ponto segue a referida rua de terra batida, na distância de 230,00 metros, com 7,00 metros de largura em toda a sua extensão.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO

AO EXMO.
DR. JONAS
DO. PREFEITO
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
Ofício GPC nº. 086/00

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 156/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 56/99, nesta Casa tramitou com o nº. 163/99, que “Dispõe sobre a denominação de rua”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 163/99 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado, sendo aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 156/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 086/00 da presente data.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo